



Prefeitura Municipal de Lambari
Rua Tiradentes, 165 - CEP.: 37.480-000 - Minas Gerais
Tele/Fax: o(xx)35 - 3271 - 4000

LEI MUNICIPAL Nº. 1.653 DE 05 DE MARÇO DE 2008

“Autoriza o Município a efetuar repasse a título de apoio para o XXII enduro das águas .”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI

A Câmara Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a efetuar repasse a título de apoio para o XXII enduro das águas.

Art. 2º. – O valor do repasse será de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), o qual será pago com a apresentação RPA , pela dotação orçamentária 02.05.01.27.812..0014.2.040.3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 05 de março de 2008.

Sebastião Carlos dos Reis
Prefeito Municipal

Ana Cristina Gonçalves dos Reis
Chefe de Gabinete